
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.705, DE 9 DE JUNHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 8.988.852,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.988.852,01 (Oito Milhões, Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

				R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
301010309112786118 - Defensoria Pública	0301	339030		200.000,00
301010309112786118 - Defensoria Pública	0301	339039		100.000,00
301010309112786118 - Defensoria Pública	0301	449039		400.000,00
301010309112786118 - Defensoria Pública	0301	449052		702.800,00
301010309112786118 - Defensoria Pública	0301	449061		3.396.000,00
301010309112786118 - Defensoria Pública	0301	459061		230.000,00
301010309112786122 - Defensoria Pública	0301	449039		150.000,00
301010309112786122 - Defensoria Pública	0301	449052		1.000.000,00
301010309112786122 - Defensoria Pública	0301	449061		1.500.000,00
301010309112786122 - Defensoria Pública	0306	339036		47.383,00
301010309112786122 - Defensoria Pública	0306	339039		48.000,00

301010309112786122 - Defensoria Pública	0306	449052	26.975,00
301010312201254534 - Defensoria Pública	0301	339030	50.000,00
301010312201254534 - Defensoria Pública	0301	339039	381.000,00
301010312612786119 - Defensoria Pública	0301	339039	520.000,00
301010312612786119 - Defensoria Pública	0301	449052	100.000,00
301010312812786128 - Defensoria Pública	0301	339030	90.000,00
301010342212786124 - Defensoria Pública	0306	339014	5.372,00
301010342212786124 - Defensoria Pública	0306	339039	5.372,00
301010342212786124 - Defensoria Pública	0306	449052	35.950,01
		TOTAL	8.988.852,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.452, de 02/07/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ